



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 74/87 de 08 de Setembro de 1987

Considera de Utilidade Pública o  
CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADO-  
RES E BAIRROS DO CONJUNTO INDUS-  
TRIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

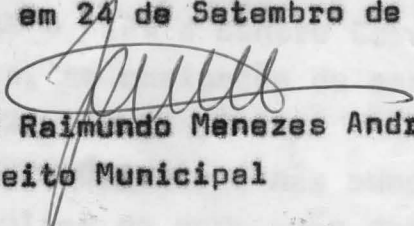
Faço Saber,

A Câmara Municipal de Maracanaú  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada entidade  
de de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORA-  
DORES E BAIRROS DO CONJUNTO INDUSTRIAL, sociedade civil,  
sem fins lucrativos, localizado nesta cidade de Maraca-  
naú, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas a disposições  
em contrario.

Paço Quatro de Julho da Prefeitu-  
ra Municipal de Maracanaú, em 24 de Setembro de 1987.

  
José Raimundo Menezes Andrade  
Prefeito Municipal